

## **RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 613/2024**

Dispõe sobre o Plano Aplicação Programa 'Nota Fiscal Gaúcha' etapa 76 (FSNH).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 27 de fevereiro de 2024, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

### **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto na apresentação do Plano de Aplicação e documentação encaminhada através do ofício nº057/2024/MGR-FSNH;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº608 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº608);
- c) O Parecer Favorável da Comissão Permanente de Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Aplicação do Programa 'Nota Fiscal Gaúcha' - etapa 76 da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 608, DE 27 de FEVEREIRO de 2024.**



**Rosane Marcki**  
**Presidenta do CMS/NH**